

## **LEI Nº 1.303 / 88**

### **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada *Travessa Aníbal José Dias*, o trecho que inicia entre as ruas Muriaé e Carangola, no bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 20 de setembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito Municipal